



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 2/2026/GAB-TST

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal Roberto Machado
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Recife - PE

Assunto: IV Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário.

Senhor(a) Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, na condição de supervisora da Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, tenho a satisfação de divulgar o **Edital de Convocação Pública e de Seleção da 2ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário**, iniciativa destinada à identificação, seleção e disseminação de práticas exitosas implementadas pelos órgãos do Poder Judiciário na área de gestão de pessoas.

A premiação tem por objetivo reconhecer e dar visibilidade a iniciativas que contribuam para a excelência na prestação dos serviços, fomentar a troca de experiências entre os órgãos do Judiciário e incentivar o aperfeiçoamento contínuo das práticas de gestão de pessoas.

Poderão participar da seleção os Tribunais e Conselhos do Poder Judiciário, mediante a inscrição de práticas efetivamente implementadas há pelo menos um ano, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no edital. As inscrições estarão abertas até 17 de agosto de 2026, por meio do seguinte formulário eletrônico: [Edital de Convocação Pública e de Seleção](#).

As práticas poderão ser inscritas em um dos oito temas previstos no edital, abrangendo assuntos relacionados ao planejamento em gestão de pessoas, desenvolvimento de gestores e lideranças, valorização do ambiente de trabalho, inteligência artificial, novos modelos de trabalho, bem-estar e gestão orientada por dados e evidências.

O resultado da seleção será divulgado no Portal do CNJ até 11 de setembro de 2026, e a cerimônia de premiação ocorrerá durante o **IV Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário**, previsto para 23 de outubro de 2026, em Brasília/DF.

Nesse contexto, solicita-se o apoio dessa Presidência para conferir ampla divulgação ao edital e estimular a participação das equipes e unidades envolvidas na

implementação de práticas de gestão de pessoas, contribuindo para o intercâmbio de experiências e para o fortalecimento da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico sgp@cnj.jus.br.

Cordialmente,

Kátia Magalhães Arruda
Conselheira

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO

2ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, considerando a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, nos termos da [Resolução CNJ nº 240, de 09/09/2016](#), torna pública a seleção de práticas de Gestão de Pessoas mediante as regras estabelecidas neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Identificar, selecionar e disseminar práticas implementadas no Poder Judiciário relacionadas ao Tema “Gestão de Pessoas”.

2.2 Reconhecer e dar publicidade às iniciativas em Gestão de Pessoas que contribuam para a excelência na prestação dos serviços no âmbito do Poder Judiciário.

2.3 Incentivar a melhoria contínua das práticas de trabalho em Gestão de Pessoas.

2.4 Proporcionar a troca de experiências e informações entre os órgãos do Poder Judiciário, incentivando o compartilhamento das práticas entre as áreas de Gestão de Pessoas e suas replicações, promovendo modernização e eficiência.

2.5 Promover maior integração entre magistrados e servidores do Poder Judiciário.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Submissão das propostas pelos Tribunais e Conselhos	21/07/2026 a 17/08/2026
Seleção e avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	18/08/2026 a 04/09/2026
Publicação do resultado no Portal CNJ	até 11/09/2026
Premiação – Será realizada no IV Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário	23/10/2026

4. DA COMISSÃO JULGADORA

Os trabalhos serão avaliados, após admissão da proposta, por Comissão Julgadora formada por, no mínimo, três avaliadores pertencentes ao Comitê Gestor Nacional de Gestão de Pessoas.

5. DOS TEMAS

5.1 A prática a ser enviada deverá abordar um dos temas das diretrizes apresentadas na Resolução CNJ nº 240/2016:

5.1.1 Tema 1 – Planejamento em Gestão de Pessoas;

5.1.2 Tema 2 – Seleção, Ingresso e Lotação de Servidores;

5.1.3 Tema 3 – Formação e Desenvolvimento de Gestores;

5.1.4 Tema 4 – Valorização e Melhoria do ambiente de trabalho.

5.1.5 Tema 5 - Inteligência Artificial e valorização humana na gestão de pessoas;

5.1.6 Tema 6 – Novos modelos de trabalho, produtividade e bem-estar;

5.1.7 Tema 7 - Lideranças públicas, engajamento e desenvolvimento de talentos;

5.1.8 Tema 8 - Gestão de pessoas orientada por dados e evidências;

5.2. Os temas estão subdivididos em subtemas, conforme ANEXO I.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente serão aceitas inscrições de Tribunais ou Conselhos vinculados ao Poder Judiciário.

6.2. As práticas deverão ter sido efetivamente implementadas há pelo menos um ano no órgão, considerando a data de publicação do edital.

6.3. O órgão poderá enviar mais de uma prática.

6.4. As práticas do CNJ não serão premiadas.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 A submissão da prática deverá ser feita no período de 21/07/2026 a 17/08/2026, mediante preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico disponível no site: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIkcY9Rcp43CVpJNzprEdehGwrwf_fmV7P4xxQgx5Th1t3Pg/viewform

7.2 A confirmação da inscrição será comunicada por e-mail no endereço informado no formulário de inscrição.

7.3 As informações constantes do formulário de inscrição não poderão ser alteradas posteriormente.

7.4 As práticas deverão ser encaminhadas com o conhecimento da presidência ou da direção do órgão ao qual estiverem vinculadas, a fim de garantir o comprometimento formal da Administração em desdobramentos posteriores.

7.5 Ao submeter a prática, o responsável pelo órgão proponente deverá:

I – conferir ao CNJ o direito de disseminar a prática, independentemente de premiação;

II – autorizar o uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa);

III – permitir a divulgação da prática pelo CNJ, sem ônus ou termo de retribuição.

7.6 Ao ser efetivada a submissão, todas as normas deste edital estarão automaticamente aceitas pelo órgão proponente.

7.7 As inscrições que não cumprirem os dispositivos deste edital serão indeferidas.

8 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. O tratamento de dados pessoais (nome, cargo, e-mail, voz e imagem) decorrente deste edital fundamenta-se na execução de política pública (Art. 7º, III, da Lei nº 13.709/2018).

8.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para a gestão do certame, identificação de autoria e fins históricos de memória institucional.

8.3. O CNJ adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados ou uso ilícito.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRÁTICA

9.1 A apresentação da prática deverá ser feita no formulário constante no ANEXO II, a ser submetida conforme instruções do item 7 deste Edital.

9.2 O arquivo anexado deverá estar em formato PDF e seguir as seguintes características-base:

- **Texto justificado; em fonte *Arial*, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5;**
- **Todas as páginas devem estar numeradas no rodapé.**

9.3 A prática deverá ser estruturada da seguinte forma, conforme formulário de inscrição:

- **Identificação do Órgão/Unidade;**
- **E-mail para contato e envio de informações;**
- **Nome da prática (iniciativa/projeto);**
- **Tema e subtema escolhido, conforme classificação do anexo I;**
- **Nome do responsável e/ou da equipe (cargo/função);**
- **Delimitação da ação - estabelecer o assunto, sem deixar dúvidas quanto ao campo/atividade que abrange;**
- **Objetivos e metas;**
- **Detalhamento da prática (preencher formulário constante no Anexo II deste Edital).**

9.4 O detalhamento da prática deverá ser elaborado com objetividade e clareza, de forma a transmitir sua essência e os benefícios, contendo:

- **Identificação do problema;**
- **Métodos e técnicas adotadas no desenvolvimento das ações;**
- **Resultados quantitativos e qualitativos alcançados;**
- **Custos e recursos envolvidos na implementação;**
- **Características inovadoras da prática;**
- **Tempo de implementação;**
- **Dificuldades encontradas durante a implementação, se houver, e como foram superadas;**
- **Potencial de replicação da prática em outros órgãos.**

10. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

10.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora de acordo com critérios objetivos e requisitos formais de cadastro, adequação e pertinência.

10.2 Para seleção da proposta, serão analisados:

- a. Pertinência ao tema;
- b. Adequação à área temática;
- c. Verificação da metodologia informada;
- d. Verificação dos resultados obtidos em termos qualitativos e quantitativos;
- e. Verificação da viabilidade de replicação da prática em outros órgãos;
- f. Verificação dos custos e recursos envolvidos na implementação da prática;
- g. Verificação dos aspectos relativos à facilidade e simplicidade de implementação;
- h. Verificação de aspectos relativos à criatividade e inovação.

10.3 As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios:

Critério		Descrição	Peso
1	Aplicabilidade	Facilidade e capacidade de implementação da prática ou adaptação em outros órgãos do Poder Judiciário.	2
2	Inovação	Originalidade da prática em termos de incorporação de métodos, modelos, técnicas e outras estratégias inventivas em relação a práticas anteriores.	2
3	Eficiência	Capacidade de produzir o máximo de resultados com o mínimo de recursos.	1
4	Eficácia	Relação entre resultados pretendidos e resultados obtidos.	1
5	Efetividade	Capacidade de gerar resultado para o público-alvo.	2
6	Ganhos quantitativos	O retorno conquistado com a implementação da prática em termos numéricos.	1
7	Ganhos qualitativos	O retorno conquistado com a implementação da prática em termos de qualidade.	1
8	Tempo de implementação	Tempo considerado entre a data de início e fim da implementação.	1
9	Monitoramento	Capacidade de mensurar o impacto da ação.	1
10	Custos e recursos de implementação	Custos envolvidos na implementação, considerando tempo, pessoal e recursos.	1

10.4 Cada item receberá uma nota representada por um número inteiro entre 0 (zero) e 10 (dez).

10.5 A nota de cada membro da Comissão Julgadora será apurada pela média aritmética de todos os critérios listados no item 9.3.

10.6 A nota final será apurada pela média aritmética de todas as notas dos membros da Comissão Julgadora.

10.7 Em caso de notas fracionárias, será considerado até a segunda casa decimal.

10.8 Em caso de empate, será considerada vencedora a prática que obtiver a maior nota do critério 1. Aplicabilidade. Permanecendo empatadas, será considerado o critério 2. Inovação e seguirá a sequência de critérios até que o desempate seja efetuado.

10.9 As decisões da Comissão Julgadora terão caráter conclusivo quanto ao mérito da avaliação das práticas inscritas e delas não caberá recurso de qualquer natureza.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 As quatro práticas ganhadoras serão divulgadas no portal do CNJ e no IV Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário, previsto para acontecer no dia 23 de outubro de 2026.

11.2 As demais práticas inscritas serão compiladas em um Caderno de Práticas em Gestão de Pessoas – 2026, como forma de difundir o trabalho que vem sendo realizado pelos tribunais. Além disso, os tribunais poderão ser convidados a apresentar suas práticas no IV Encontro Nacional de Gestores de Pessoas.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A premiação será realizada durante o IV Encontro Nacional de Gestores do Poder Judiciário, previsto para acontecer no dia 23 de outubro de 2026, em Brasília-DF.

12.2 Os vencedores de cada prática receberão os seguintes prêmios como forma de reconhecimento institucional pelas iniciativas desenvolvidas:

- **01 Certificado de premiação; ou**
- **01 Troféu Prêmio Boa Prática.**

12.3 O CNJ não remunerará de nenhuma forma os trabalhos premiados e divulgados, sendo a título gratuito.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Despesas com hospedagem, passagem aérea e diárias não serão de responsabilidade do CNJ.

13.2 O CNJ não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos trabalhos apresentados, isentando-se de qualquer responsabilidade, respondendo o apresentante do trabalho exclusivamente pela utilização indevida de trabalhos de terceiros.

13.3 O CNJ não se responsabilizará por quaisquer informações falsas, sejam de ordem técnica ou de autoria de imagens, ações, projetos, entre outras, sendo a responsabilidade por essas informações do órgão proponente.

13.4 O CNJ, a seu critério, poderá averiguar a autenticidade e a consistência das informações prestadas, assim como solicitar ao órgão informações complementares a fim de comprovar a prática.

13.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora.

ANEXO I - Temas e subtemas para submissão das práticas

Tema 1: Planejamento em Gestão de Pessoas

- Plano estratégico de Gestão de Pessoas
- Sistema, Infraestrutura e tecnologia da informação em Gestão de Pessoas
- Dimensionamento de pessoal

Tema 2: Seleção, Ingresso e Lotação de Servidores

- Concurso público e estágio probatório
- Programa de ambientação
- Distribuição de pessoal
- Movimentação de servidores
- Cargos em comissão: transparência e acessibilidade

Tema 3: Formação e Desenvolvimento de Gestores

- Desenvolvimento de gestores
- Desenvolvimento de sucessores
- Capacitação e Treinamento
- Retenção e alocação de talentos
- Gestão e avaliação de desempenho
- Mapeamento e Gestão por Competências
- Avaliação de necessidades de treinamento

Tema 4: Valorização e Melhoria do Ambiente de Trabalho

- Gestão participativa
- Satisfação e qualidade de vida no trabalho
- Ações de integração
- Clima organizacional
- Acessibilidade de pessoas com deficiência
- Gestão da diversidade na organização

- Promoção de saúde
- Preparação para aposentadoria

Tema 5: Inteligência Artificial e valorização humana na gestão de pessoas

- IA como apoio à gestão estratégica de pessoas (planejamento da força de trabalho, mapeamento de competências, análise de dados de clima e desempenho).
- Limites éticos, transparência algorítmica e responsabilidade institucional.
- Como equilibrar automação e humanização em ambientes altamente regulados.

Tema 6: Novos modelos de trabalho, produtividade e bem-estar

- Lições aprendidas com o teletrabalho e os modelos híbridos.
- Produtividade, controle, confiança e resultados.
- Saúde mental, prevenção do adoecimento e sustentabilidade do trabalho.
- Gestão de riscos psicossociais em contextos de trabalho (presencial, híbrido e por resultados).
- O papel da liderança nesse novo contexto.

Tema 7: Lideranças públicas, engajamento e desenvolvimento de talentos

- Desenvolvimento de lideranças em ambientes formais e hierarquizados.
- Liderança humanizada, ética e orientada a pessoas.
- Liderança e prevenção de riscos psicossociais no trabalho.
- Sucessão, retenção de talentos e gestão do conhecimento.
- O papel do gestor como agente de clima, motivação e sentido do trabalho.

Tema 8: Gestão de pessoas orientada por dados e evidências

- Uso de indicadores de gestão de pessoas.
- Planejamento da força de trabalho.
- Avaliação de políticas de capacitação, desempenho e qualidade de vida.
- Como transformar dados em decisões estratégicas.
- Indicadores de saúde mental e riscos psicossociais na gestão de pessoas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para o adequado preenchimento deste formulário, seguem algumas recomendações:

1. Antes de iniciar o preenchimento, identifique o tema e o subtema da prática no **ANEXO I** deste Edital.
2. Seja preciso, claro, conciso e coeso em suas respostas.
3. Evite a utilização de termos técnicos. Se eles forem necessários, inclua sucinta explicação.
4. Após submetido, não haverá possibilidade de alteração.
5. Não serão recebidos quaisquer tipos de documentos por e-mail.

A Secretaria de Gestão de Pessoas está à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no endereço sgp@cnj.jus.br.

2ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário**Nome da prática (iniciativa/projeto):****Tema escolhido (ver anexo I do edital):****Subtema (ver anexo I do edital):****Detalhamento da prática:**

Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**,
CONSELHEIRO, em 21/07/2026, às 09:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2688783** e o código CRC **2C851AA4**.
